



Câmara Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Marcelo Ragazzi, 491 - Guariba - SP - CEP: 14840-000 - (16) 3251-1131

<http://www.guariba.sp.leg.br> - imprensa@cmguariba.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 0035/19

Reitera indicações ao Chefe do Executivo Municipal solicitando que estudos sejam realizados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de conceder isenção de cem por cento no pagamento do transporte em ônibus universitário aos alunos de baixa renda que estiverem inscritos em algum programa social do governo, tais como: "Bolsa Família", "Minha Casa, Minha Vida", "FIES", "ProUni", "Escola da Família" e qualquer outro programa governamental de financiamento estudantil. E que esse benefício seja estendido aos estudantes que são estagiários, mesmo que suas famílias não façam parte dos programas citados.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

O vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **REITERAR** a Indicação nº 0198/18 e a Indicação nº 0201/18, ambas de autoria de todos os vereadores, solicitando que estudos sejam realizados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de conceder isenção de cem por cento no pagamento do transporte em ônibus universitário aos alunos de baixa renda que estiverem inscritos em algum programa social do governo, tais como: "Bolsa Família", "Minha Casa, Minha Vida", "FIES", "ProUni", "Escola da Família" e qualquer outro programa governamental de financiamento estudantil. E que esse benefício seja estendido aos estudantes que são estagiários, mesmo que suas famílias não façam parte dos programas citados.

JUSTIFICATIVA:

Famílias de baixa renda encontram enormes dificuldades financeiras, quase sempre intransponíveis, para conseguir que seus filhos tenham uma formação universitária.

Como nossa cidade não oferece cursos de ensino superior, a isenção total na tarifa de transporte para esses jovens seria um incentivo a mais para que consigam a tão sonhada qualificação e formação, uma vez que mesmo com o subsídio de 70% (setenta por cento) do transporte já concedido pela Prefeitura, ainda fica financeiramente muito dispendioso aos filhos de famílias de baixa renda, bem como aos estagiários e beneficiados por programas governamentais de financiamento estudantil.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 25 de fevereiro de 2019.

Proposição redigida por Luciano José Mendes

Lida na Sessão de 25/02/2019 Despacho em 25/02/2019

Secretaria - Providenciado em: ____/____/____ Ofício nº ____/____

Nivaldo Rodrigues Ferreira da Costa - 1º Secretário Cássio Aparecido Pereira - Presidente



Câmara Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Marcelo Ragazzi, 491 - Guariba - SP - CEP: 14840-000 - (16) 3251-1131

<http://www.guariba.sp.leg.br> - imprensa@cmguariba.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 0035/19

Reitera indicações ao Chefe do Executivo Municipal solicitando que estudos sejam realizados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de conceder isenção de cem por cento no pagamento do transporte em ônibus universitário aos alunos de baixa renda que estiverem inscritos em algum programa social do governo, tais como: "Bolsa Família", "Minha Casa, Minha Vida", "FIES", "ProUni", "Escola da Família" e qualquer outro programa governamental de financiamento estudantil. E que esse benefício seja estendido aos estudantes que são estagiários, mesmo que suas famílias não façam parte dos programas citados.

José Carlos Caporusso

Calão do Carvão Galeto (PATRIOTA) - Autor

Proposição redigida por Luciano José Mendes

Lida na Sessão de 25/02/2019 Despacho em 25/02/2019

Secretaria - Providenciado em: ____/____/____ Ofício nº ____/____

Nivaldo Rodrigues Ferreira da Costa - 1º Secretário Cássio Aparecido Pereira - Presidente